



**DECRETO Nº. 559/2021**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 13.430,50 (treze mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), como especifica.

**PUBLICADO**

DATA: 13 de agosto de 2021

EDIÇÃO: 9.079 PÁGINAS(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

**DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 13.430,50 (treze mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

<b>07 – IDEPPLAN – Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana</b>	
<b>07.01 – IDEPPLAN– Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana</b>	
<b>15.127.0033.2.082.000- Manutenção do IDEPPLAN</b>	
<b>Fonte de Recursos: 1- Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(283) 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	13.430,50
<b>Total</b>	<b>13.430,50</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>07 – IDEPPLAN – Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana</b>	
<b>07.01 – IDEPPLAN– Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana</b>	
<b>15.127.0033.2.082.000- Manutenção do IDEPPLAN</b>	
<b>Fonte de Recursos: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(279) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.430,50
<b>Total</b>	<b>13.430,50</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de agosto de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal